



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 558/2025**

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor CARLOS EDMILSON DE PAIVA CAVALCANTE, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Vereador Claudinei de Souza Jesus.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor CARLOS EDMILSON DE PAIVA CAVALCANTE, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

**Art. 2º** A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 10 de novembro de 2025.

**Ver Francisco Ailton dos Santos**  
*Presidente*



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3746

Divulgação segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Página 245

Publicação terça-feira, 11 de novembro de 2025

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 10 de novembro de 2025.

Ver Francisco Ailton dos Santos  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 558/2025

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor CARLOS EDMILSON DE PAIVA CAVALCANTE, e dá outras providências.

**PROONENTE:** Vereador Claudinei de Souza Jesus.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor CARLOS EDMILSON DE PAIVA CAVALCANTE, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 10 de novembro de 2025.

Ver Francisco Ailton dos Santos  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

### EXTRATO DE ADITIVO

Contrato: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 002/2025 – Aditivo de valor

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

Contratada: AUTO POSTO N°01 LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT.

Fundamento legal: Art. 124, I, "b" e art.125 da lei 14.133/2021;

Aditivo de valor: Em razão do presente aditivo, fica alterada a quantidade do combustível Gasolina Comum constar da seguinte forma:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total do Contrato após reajustes
Gasolina comum	Litro	1196,84	R\$6,34	R\$7.584,092
Óleo Diesel S10	Litro	2000	R\$6,45	R\$12.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.484,092</b>

Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido termo contratual.

Alto Araguaia - MT, 10 de novembro de 2025.

MARCOS NUNES GOMES  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO